



# Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

## **LEI Nº 3655/02**

**Denomina Rua NORBERTO DA SILVEIRA, a atual Rua "02" do loteamento Jardim Gardênia Azul – 1ª Gleba, Distrito de Boa Vista Paulista, localizado no perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo.**

**Autor : Ver. Oswaldo dos Santos** Projeto de Lei nº 119-01/02

**ESTEVAM GALVÃO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Suzano, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Suzano aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º**- Passa a denominar-se Rua **Norberto da Silveira**, a atual Rua "02", do loteamento Jardim Gardênia Azul - 1ª Gleba, Distrito de Boa Vista Paulista , localizada no perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo, descrita como sendo aquela que tem início no alinhamento da Rua "8" e, segue pelo seu eixo por uma distância de 270,00m, tendo em toda a sua extensão uma largura de 14,00m, confrontando do lado direito com a quadra "3" , área municipal (equipamentos comunitários e sistema de recreio) e, do lado esquerdo com a quadra "5", tendo o seu final no alinhamento da Rua Sete.

**Art. 2º**- As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Suzano, 16 de maio de 2002.

**ESTEVAM GALVÃO DE OLIVEIRA** Prefeito Municipal

**Antônio Celso Abdalla Ferraz** Secretário Municipal de Administração Interino